



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 025/2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem a Lei Federal nº. 8.742/93 e a Lei Municipal nº. 6.007/94,

Considerando a aprovação em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 06 de setembro de 2007,

Considerando ratificação em reunião extraordinária realizada no dia 06 de dezembro de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Ratificar a aprovação do projeto com o título “*Reordenamento de Serviços de Alta Complexidade para pessoa idosa*”, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, apresentado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para despesas de capital, no valor de R\$ 55.579,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais), conforme abaixo:

PROJETO PSE –AC PARA PESSOA IDOSA		
Valor concedente	Valor proponente (contrapartida)	Valor total
R\$ 50.000,00	R\$ 5.579,00	R\$ 55.579,00

§ 1º O projeto tem como objeto a “*aquisição de equipamentos de natureza permanente para instituições de longa permanência para pessoas idosas*”.

§ 2º O objetivo do projeto aprovado é “*proporcionar a melhoria nos atendimentos de abrigamentos de idosos em instituições socioassistenciais de Proteção Social Especial de Longa Permanência, a partir do reordenamento institucional municipal de acordo com a Política Nacional de Assistência Social*”.

Art. 2º. Esta resolução tem vigência retroativa a 06 de setembro de 2007, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de dezembro de 2007.

Adriana Aparecida dos Santos
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente